

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO DE TRABALHO PARA 1962

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SUPLETIVA
AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA A
EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PRIMÁRIA
E A EXTENSÃO DA ESCOLARIDADE.

Objetivos:

Este programa tem como objetivos básicos:

- 1) integrar os diversos serviços e campanhas do MEC que atuam no campo do ensino primário, da alfabetização de adultos e da educação rural;
- 2) ajustar os referidos serviços às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que ratifica o papel supletivo de ação federal no campo do ensino primário e médio;
- 3) implantar a Mobilização Nacional contra o Analfabetismo, estabelecendo experimentalmente os modelos de atuação que deverão ser generalizados através do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO a ser posto em execução em 1963.

Fundamentos:

- 1) A premissa em que se fundamenta este programa é a tomada de consciência - já expressa em diversos documentos do Governo - sobre a gravidade da situação educacional do País e a necessidade imperiosa de atender, com urgência, às principais carências quantitativas e qualitativas da rede escolar primária.
- 2) Os principais problemas nacionais de educação elementar podem ser assim sumariados:
 - a) apenas 46% das crianças de 7 a 11 anos estão matriculadas nas escolas primárias do País, elevando-se a 3.4 milhões o número de ausentes dos bancos escola

res, nesta faixa de idade;

b) das crianças que freqüentem escolas primárias, metade está cursando a primeira série, apenas 21.4% alcança a segunda; 14.8% a terceira e 8.9% a quarta;

c) mesmo nas capitais dos Estados a distribuição dos alunos por série é insatisfatória pois nelas as matrículas na primeira série absorvem 40.8% dos alunos, baixando para 24.3% na segunda; 19.3% na terceira e 14.1% na quarta;

d) o índice do rendimento escolar do sistema é, também, demasiadamente baixo, uma vez que só alcançam a 3ª. série primária, 30 de cada 100 crianças que iniciam os estudos no mesmo ano.

3) Dada a desigualdade do desenvolvimento sócio-econômico das diversas regiões do País, estes números globais não retratam fielmente a gravidade da nossa situação educacional. Estatísticas de 1958 revelam o quanto são desiguais as oportunidades de estudo oferecidas às crianças brasileiras que nascem e crescem nas diferentes áreas geo-econômicas.

a) A porcentagem de crianças de 7 a 11 anos que freqüentaram escolas, naquele ano, foi de 54.3% para o conjunto do País, somando 4.416.457 matrículas, mas elevava-se a 70.2% na região sul (3.098.965) e descia a 35.6% no Nordeste (940.172) e a 35.0% no Norte e Oeste (377.320).

b) o País contava, então, com 91.932 unidades escolares que assim se distribuíam: 50.568 na região sul, 31.108 no Nordeste e 10.256 nos Estados do Norte e Oeste.

c) A distribuição das turmas ou classes, que somavam 188.580 em todo o país, era de 125.975 para a região Sul, 44.235 para o Nordeste e 18.370 para o Norte-Oeste.

d) O corpo docente alcançava 201.297 professoras primárias, das quais 137.151 na região Sul, 45.543 no Nordeste e 18.603 no Norte e

Oeste.

- e) A porcentagem de professores sem formação pedagógica era de 47.1 para o País, 38.4 para a região Sul, 61.9 para o Nordeste e 74.3 para o Norte e Oeste.
- 4) Contando com um sistema educacional tão precário temos visto crescer continuamente o número de analfabetos na população adulta que de cerca de 63 milhões em 1900 alcançou já quase 20 milhões. Anualmente atingem, ainda analfabetos, aos 14 anos - idade legal do trabalho - cerca de 600.000 jovens e aos 18 anos - idade da responsabilidade civil - outros 550.000 jovens, engrossando o contingente de brasileiros sem condições mínimas de exercer a cidadania, de integrar-se na vida social do País e no sistema produtivo que, por força da industrialização, exige qualificação cada vez mais alta.

Os Problemas Fundamentais

Ressalta destes dados o diagnóstico das quatro grandes de problemas fundamentais no campo do ensino elementar que precisamos enfrentar com a maior energia e urgência:

- 1) a deficiência quantitativa de matrículas oferecidas pela rede escolar, incapaz de acolher a todas as crianças na idade apropriada para a educação primária;
- 2) a desordem nas idades, tanto pelo início tardio dos estudos, como em virtude da repetência que obriga a nossa escola primária de três a quatro séries, a acolher crianças de 7 a 14 anos;
- 3) as deficiências qualitativas do ensino ministrado, expressas no baixo índice de rendimento escolar e devidas ao baixo nível de preparação pedagógica do magistério, à precariedade das instalações escolares e à carência de material didático adequado;
- 4) o crescimento incontido do número de analfabetos na população adulta, que representa já uma ameaça de colapso para o desenvolvimento econômico.

mico do País, em virtude da condição francamente marginal do analfabeto, que encontra dificuldades crescentes para prover a própria subsistência.

Meios de Ação

- 1) *O presente programa de ação tem em vista fazer face a êstes problemas por meio da conjugação de esforços das autoridades municipais, estaduais e federais para a mobilização de todos os recursos que possam contribuir para encaminhá-lo a uma solução.*
- 2) *A unidade de ação do programa será o Município, por ser a mais operativa e por que foi a êle que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional deu a atribuição de proceder ao censo anual das crianças em idade escolar e, sobretudo, porque nenhum plano de educação primária poderá ser levado a cabo com eficiência se, por sua execução, não empenhar-se a população local, mais imediatamente interessada.*
- 3) *A atuação federal, de caráter supletivo, visará essencialmente auxiliar o município no equacionamento dos seus problemas de educação primária e na formulação do Plano Municipal de Ensino Primário e de Alfabetização, bem como no provimento de recursos complementares aos poderes locais e aos Estaduais, para empreender sua execução.*
- 4) *Na impossibilidade de levar a cabo êste programa, de uma só vêz, para todo o País, o Ministério da Educação e Cultura devotará especial atenção às regiões geo-econômicas menos desenvolvidas cujas rêdes escolares são mais carecetes quantitativas e qualitativamente de recursos materiais e humanos para as tarefas que são chamados a exercer. Dentre estas, será assegurada a prioridade de atendimento aos municípios que primeiro preencherem as condições mínimas para a participação no programa.*

Metas a Alcançar

- 1) O objetivo imediato do programa é levar os municípios mais empenhados na solução do seu problema educacional à elaboração de um plano quinquenal destinado à:
 - I) expandir sua rede de ensino primário para a matrícula de todas as crianças de 7 a 12 anos em classes de 4 séries;
 - II) aprimorar o ensino de modo a elevar pelo menos ao dobro o número de crianças que concluem a 4ª série primária, através da capacitação do professorado em exercício e da difusão de material didático que auxilie o trabalho do professor inexperiente;
 - III) recuperar cultural e civicamente os jovens que completem, ainda analfabetos, os 14 e os 18 anos, de modo que, ao fim de 5 anos, não exista nenhum menor de 23 anos, suscetível de ser alfabetizado, ainda iletrado no município;
 - IV) assegurar oportunidades de educação média (1ª e 2ª séries) à população dos municípios que ainda não contém com escolas deste nível.

Papel dos Municípios

São condições básicas para que o município participe do programa:

- 1) A constituição de uma Comissão Municipal integrada por líderes locais e por professores, com autoridade para credenciar um superintendente municipal de ensino, com a aprovação da autoridade estadual competente;
- 2) O recenseamento da população infantil e juvenil da sede do município, das sedes distritais e da zona rural:
 - a) que frequenta escolas, distribuindo-a por idade, por série e por tipo de escola;

- b) não escolarizada, de 7 a 12 anos de idade, com indicação do grau de escolaridade já realizado;
 - c) dos jovens que em 1962 completarão, respectivamente, os 14 e os 18 anos ainda analfabetos ou insuficientemente instruídos.
- 3) **Levantamento** da rede escolar do **município** e avaliação de suas necessidades mínimas em prédios escolares e respectivo equipamento para matricular tôdas as crianças de 7 a 12 anos que possam ser alcançadas pela rede escolar, especificando;
- a) os grupos escolares ou conjuntos de 4 salas de aula ou mais que devem ser construídos;
 - b) a ampliação de escolas existentes ou sua recuperação e equipamento;
 - c) a construção de escolas distritais de 2 a 3 salas;
 - d) a edificação de escolas rurais, na base de uma sala de aula para cada grupo de pelo menos 30 crianças que possam alcançá-la em menos de uma hora a pé ou seja num percurso de 3 quilômetros.
- 4) **Levantamento** do corpo docente em exercício no município, com indicação da entidade mantenedora das escolas em que leciona, a formação escolar do professorado e os honorários que percebe, bem como da existência de normalistas não exercendo o magistério;
- 5) **Planejamento** da expansão da rede escolar municipal, nos próximos cinco anos, com recursos locais e estaduais, suplementados em 60% pela contribuição federal, com indicação do tipo e custo de cada obra e da escala de prioridade a observar-se nas construções;
- ~~6) **Elaboração** do Programa Municipal de Educação Primária e de Alfabetização para execução no~~

- corrente ano, mediante ajuda financeira da União, a ser solicitada na proporção do dôbro dos gastos municipais com a educação, para
- a) escolarização, em condições de emergência de tôdas as crianças de 7 a 11 anos das sédes municipais e distritais e de 10 a 12 anos da zona rural;
 - b) organização de Cursos de aperfeiçoamento para Professôras Leigas em exercício, em regime de internato nas escolas normais da região, ou em programas de emergência para a formação e o treinamento de professôras rurais, a cargo de normalistas locais;
 - c) Instalação de Cursos Supletivos de Recuperação Educacional a serem realizados em horário vespertino, nos grupos escolares e nas escolas distritais, para jovens de 11 a 13 anos, analfabetos ou atrasados nos estudos;
 - d) Implantação de Cursos Noturnos de Alfabetização em todo o município para os adolescentes que, em 1962, completarão ainda analfabetos, os 14 e os 18 anos, a serem realizados nos prédios escolares do município ou em instalações de clubes, igrejas, repartições públicas, etc. com ajuda de professôres voluntários;
- 7) Planejamento para a construção nas sedes municipais cuja rêde escolar atenda a tôdas as crianças de 7 a 11 anos, de Escolas-Parque, destinadas a acolher, por quatro horas mais as crianças que freqüentam escolas primárias, antes ou depois do horário das aulas, para ministrar-lhes uma refeição completa e estudo dirigido com o objetivo de melhorar seu rendimento escolar e assegurar à infância e à juventude, atividades desportivas e de preparo para o trabalho;

- 8) Planejamento da implantação, em 1963 nos grupos escolares das cidades que não contam com estabelecimentos de ensino médio, de Clsses Complementares, destinadas a ministrar ensino das cinco matérias do tronco comum (primeira e segunda série) dos cursos médio, para metade das crianças que concluem o curso primário, conjugadamente com educação para o trabalho.

Coordenação do Programa

1. A Coordenação dêste programa, no âmbito do MEC, caberá à Comissão Executiva da MOBILIZAÇÃO NACIONAL CONTRA O ANALFABETISMO, integrada por representantes do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, da Campanha de Erradicação do Analfabetismo, da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes, da Campanha de Educação Rural, da Merenda Escolar e da Campanha de Material Didático, que trabalhará sob a presidência do Diretor Geral do Departamento Nacional da Educação.
2. A coordenação dos trabalhos na órbita estadual, caberá a Comissões de 3 a 5 membros, organizados de acôrdo com a autoridade do Estado, incumbida de prestar assistência técnica aos municípios na elaboração dos respectivos planos de educação, de controlar a execução dos convênios e de submeter à Comissão Executiva Nacional, projetos visando melhor atingir aos objetivos dêste Programa.
3. O instrumento de trabalho da Comissão Executiva será o convênio firmado com Secretários da Educação dos Estados para cada município interessado, com interveniência obrigatória dêste, visando prover os necessários recursos para a execução de planos quinzenais destinados a atingir as metas dêste programa.
4. Competirá aos órgãos do MEC, integrados na Comissão Executiva as seguintes atribuições:

- a) ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e sua rede de Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, a elaboração dos formulários para o levantamento da situação educacional dos municípios, a assistência técnica às Comissões Estaduais, a apreciação dos planos elaborados pelos municípios, e o controle da execução dos convênios;
- b) à Campanha de Prédios Escolares competirá a apreciação do programa de construções proposto pelos municípios, a assistência técnica no planejamento das edificações, o provimento dos recursos dentro dos prazos e nas condições estipuladas no convênio, bem como a fiscalização das obras;
- c) à Campanha de Educação de Adultos, juntamente com a Campanha de Erradicação do Analfabetismo caberá a aprovação dos Planos Municipais de implantação dos Cursos de Recuperação Cultural e dos Cursos de Alfabetização para os jovens de 14 e 18 anos, o seu financiamento e controle dos resultados;
- d) à Campanha de Educação Rural, cumprirá a orientação dos Cursos para Professores Legos, bem como a realização de programas radiofônicos, por convênio com estações oficiais ou particulares, destinados ao aperfeiçoamento do magistério primário;
- e) à Campanha de Extensão da Escolaridade e da Educação Complementar, juntamente com a Campanha da Merenda Escolar, incumbirá a apreciação dos planos municipais de implantação das Escolas-Parque e de Classes Complementares de 1ª e 2ª série do tronco comum do curso médio, bem como o controle de sua educação;
- f) ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e à Campanha de Material Didático, caberá a elaboração e edição da Cartilha de

Alfabetização a ser utilizada na Campanha, do Guia do Ensino para o professor leigo, de Manuais para os Professores de cada matéria do tronco comum do ensino de nível médio, e de livros de texto e cadernos escolares para as mesmas séries, destinadas aos alunos;

- g) ao Departamento Nacional de Educação, com petirá a mobilização da imprensa, do rádio e da televisão para conclamar o apóio da opinião pública para êste programa e a utilização dêstes meios de divulgação como instrumentos supletivos de alfabetização e de educação primária.

5. A Comissão Executiva da MOBILIZAÇÃO NACIONAL CONTRA O ANALFABETISMO submeterá dentro de 15 dias à aprovação do Ministro de Estado o programa de trabalho de cada órgão que a integra com o respectivo plano de financiamento, dentro dos recursos não aplicados de exercícios anteriores e das consignações orçamentárias de corrente ano.